



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1150

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1150

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.419, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Kathilin Patrícia Almeida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.756.167-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, criada pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 224, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de dezembro de 2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.426, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Motorista – Classe I (Saúde)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
--------	------	------	-------



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1150

Página 3 de 6

6º	76,25	Dilson Fernandes Coqueiro	20620
7º	75,50	Rafael Gustavo da Conceição Santos	20912

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.429, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da

Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
11º	67,50	Viviane Vellozo Borges	21321

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1150

Página 4 de 6

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 7223/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 19/2017

Contratante: PREFEITURADAESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 59.104.273/0001-29

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Total R\$: R\$ 453.100,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais)

Vigência: 07/12/2018 a 07/12/2019

Pereira Barreto/SP, 7 de dezembro de 2018

JOÃO DE ALTAYR RODRIGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 7233/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 19/2017

Contratante: PREFEITURADAESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 59.104.273/0001-29

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Total R\$: R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 14/12/2018 a 14/12/2019

Pereira Barreto/SP, 14 de dezembro de 2018

JOÃO DE ALTAYR RODRIGUES

PREFEITO

Processo nº 100/2018 Tomada de Preço nº 013/2018

Objeto: Contratação de empresa qualificada, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO NO ITEM, para a prestação de serviços com extensão de rede e Instalação de Iluminação Pública na Rua Antônio Augusto Dias e na Rua Projetada 10 com a Rua Argentina, localizadas no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo a elaboração do Projeto Técnico aprovado pela Elektro.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 4.944/2018.

RESOLVE, após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA em favor da empresa vencedora C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFONICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.125/0001-58, com o valor de R\$ 38.141,70 (trinta e oito mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo e respectiva Ordem de Serviço para que se dê início imediato a execução dos serviços.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1150

Página 5 de 6

Resolução nº001/2018

Dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de Serviços do Projeto “Iniciação Musical e Instrumental”.

Considerando a necessidade de credenciamento prévio das Organizações da Sociedade Civil para efeito do disposto do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.024/2015.

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, e em atendimento a Lei 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei 13.024/2015, torna publico o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil em conformidade com o inciso VI do artigo 30, conforme segue:

Art. 1º - O Credenciamento tem como objetivo inscrever as Entidades e Organizações que tenham interesse para execução do Projeto “Iniciação Musical e Instrumental” para o ano de 2018:

I – Atendimento em prédios públicos da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de oferta de educação musical e instrumental por meio de práticas pedagógicas, no período de contra turno, intencionalmente planejadas e desenvolvidas por profissionais capacitados e com experiência na área, nas seguintes etapas:

a) Atender até 747 alunos com idade de 04 a 11 anos, nas unidades de ensino municipais EMEB.Com. “Hirayuki Enomoto”, EMEI. “Sítio do Pica Pau Amarelo”, EMEI. “Tia Nastácia” e EMEI. “Assumpta Scatena Garcia”.

b) Atender até 115 alunos, jovens e membros da comunidade no Território das Artes, localizada na Av. Brasil, 667- por meio da oferta de oficinas de música nas modalidades de sopros, metais, percussão de marcha e percussão sinfônica; aulas práticas de dança e coreografia para Bandas e fanfarras;

c) Atender até 60 alunos, com idade mínima de 9 anos, adolescentes, jovens e membros da comunidade,

no Projeto “De Bem com a vida”- núcleo II, localizado na Rua Pará. Sem, com oficinas de violão e viola caipira;

d) Atender até 100 alunos, no período do contra turno da EMEB. Prof.”Celda Mello Oliveira, localizado na Av. Brasil, 6677, por meio da oferta de oficinas de musicalização infantil;

e) Atender e desenvolver atividades musicais e coreográficas aos grupos de estudo atendidos pelo projeto (Orquestra do Centro de Convivência, Orquestra Hirayuki e Orquestra de Sopros e Percussão Facmol).

Art. 2º - O Credenciamento deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Hirayuki Enomoto, 1245- Pereira Barreto, no período de 19 a 21 de dezembro 2018.

Art. 3º Poderão participar do Credenciamento apenas Entidades que atendam os seguintes requisitos:

I – Tenham objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Art. 4º - As entidades interessadas deverão apresentar no ato do Credenciamento os seguintes documentos:

I – Ofício em papel timbrado da Entidade requerendo o Credenciamento; II – Estatuto da Entidade atualizado e registrado em cartório;

III – Ata da eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório, contendo o período do mandato;

IV – Relação nominal atualizada da diretoria da Entidade, com endereço, número do R.G. com órgão expedidor e número de C.P.F.;

V – Cópia da Inscrição do CNPJ;

VI – Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS) ;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1150

Página 6 de 6

VII – Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

VIII – Comprovação de que a Entidade funciona no endereço por ela declarada (cópia de contas de água, energia ou telefone recente);

IX – 3 cópias do Plano de trabalho.

§ 1º - Serão credenciadas apenas Entidades que apresentarem toda a documentação solicitada.

§ 2º - A entidade receberá no ato do credenciamento o atestado de entrega da documentação, ficando esta sujeita à análise.

Art. 5º - A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº5.105, de 17 de dezembro de 2018, que emitirão os pareceres sobre a regularidade das Entidades para fins de celebração dos termos de colaboração.

Art. 6º - O resultado do Credenciamento será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e no diário oficial do Município no site www.pereirabarreto.sp.gov.br

Parágrafo único – Serão entregues às Entidades o Certificado de Credenciamento.

Art. 7º - O credenciamento da Entidade não obriga a administração pública firmar termos de colaboração, os mesmos serão celebrados desde que fique caracterizada a necessidade de prestação de serviços e reste configurado o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária após aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018.

Parágrafo único _ Os termos de Colaboração para execução dos serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência, serão custeados com recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal programados conforme o caso.

Art. 8º - Em caso de recusa ou não comparecimento da entidade habilitada quando convocada para celebração do Termo de Colaboração, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a chamar outra Entidade habilitada.

Art. 9º - O credenciamento terá prazo por 01(um) ano, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de dezembro de 2018.

Maria José Carneiro Secretária Municipal de Educação